



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACA DE FLEXÃO E DISTRAÇÃO AUTOMÁTICA 500Z PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SÃO CAMILO, DESTE MUNICÍPIO, com recursos habilitados na RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.453,09 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos)

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

DATA DA SESSÃO: O registro das participantes e de suas propostas de preço, junto ao sistema poderão ocorrer até às 09hs00min do dia 07/05/2025.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

CAMPO BONITO, 29 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE.


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1913 - Ano 2025

29 de abril de 2025 - Página 2 de 2

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3769/2025

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 02/05/2025(sexta-feira), em virtude do feriado Municipal no dia 01/05/2025(quinta-feira) retornando ao trabalho normal na segunda-feira dia 05/05/2025.

Parágrafo Único – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal e coleta de lixo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Mario Weber
Prefeito Municipal